



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**criado pela Lei N°. 03 de 14-03-77**  
**PUBLICADA EM 03/03/2009**

LEI N.º 002/2009, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

ALTERA NO ANEXO I, O PADRÃO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DO QUADRO REFERENTE A DIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- A presente Lei tem como objetivo modificar o **Anexo I** da Lei Nº. 002/09 que trata o **Quadro Administrativo do Pessoal**, referente a Diárias e tem efeito no âmbito do Município de Várzea – PB.

Art. 2.º - Os valores das diárias constantes no **Anexo I** da Lei Nº. 002/09, permaneceram inalterados de acordo com o **Quadro Demonstrativo no Padrão** instituídos e constantes no **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo Único – Os valores constantes no Anexo I desta Lei serão aplicados no Anexo I da Lei N.º 002/09 com os mesmos valores.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 03 de Março de 2009.

  
**José Ivaldo de Moraes**  
**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N°. 03 DE 14-03-77  
PUBLICADA EM 03/03/2009**

**ANEXO I**

**ESTABELECE PADRÃO E VALORES DAS DIÁRIAS**

<b>PADRÃO</b>	<b>VALORES EM REAL</b>
PREFEITO	150,00
SECRETÁRIO, SECRETÁRIO ADJUNTO, TESOUREIRO, ASSESSOR, COORDENADOR, SUPERVISOR E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS	100,00
DIRETOR, CHEFE E ASSEMELHADOS	60,00
MOTORISTA	50,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 03 de Março de 2009.

**José Ivaldo de Moraes**  
**PREFEITO**